



2021.

Tônia Viana Rocha
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 033/2021 – EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve

Considerando, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC uma Empresa pública e, em respeito à Lei das Estatais 13.303/2016, em seu Art. 8º Inciso III, sobre políticas e práticas de governanças corporativa;

Considerando a Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, empresa pública de nacionalidade brasileira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, pertencente à administração indireta do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, regida por Estatuto Social, pela Lei Municipal nº 134, de 23 de novembro de 1977, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Municipal nº 20.687 de 28 de Dezembro de 2020 e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, sobre os procedimentos para operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, prevista no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Implementar, a Carta de Serviços ao Usuário da Empresa que tem por objetivo informar ao público sobre os serviços prestados pela EMURC, as formas de acessá-los e os compromissos da empresa e padrões de qualidade de atendimento.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que estabelece procedimentos de operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC:

- CAIQUE SANTOS VIANA, matrícula nº 8179;
- DANILO SANTOS ROCHA, matrícula nº 8236;
- DIÊGO GOMES ROCHA, matrícula nº 8418;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;
- LUCAS OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 8137;
- STEPHANE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- YLAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8426;
- NIVALDO MORENO SOUZA, matrícula nº 7096;
- MÁRCIO ROGÉRIO SANTANA DO PRADO, matrícula nº 8411;
- FERNANDO GUSMÃO EÇA, matrícula nº 8415;
- POLLYANA SANTOS AGUIAR, matrícula nº 8018;
- JORGE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 8422.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2021.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,
10 de agosto de 2021.

Vitória da Conquista, Ba, 10 de agosto de 2021.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica